



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

PROJETO DE LEI 50/2022

Autoriza abertura de créditos adicionais especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2.022, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com a finalidade de criar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.740.224,07 (Um Milhão, setecentos e quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e sete centavos) destinado a custear despesas relativas a ampliação do sistema de abastecimento de águas em áreas rurais, na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária:

07 — Secretaria Municipal de Saúde

07.001 — Saúde

17 — Saneamento

17.511 — Saneamento Básico Rural

17.511.0041 — Vigilância em Saúde

17.511.0041.1065 — Ampliação do Sistema de Abastecimento de Águas em Áreas Rurais

4.4.90.51.00.00.00 — Obras e Instalações R\$ 1.740.224,07

Art. 3º O Crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º O Crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será detalhado pelas seguintes fontes:

1.6.36.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados a Saúde.....R\$ 1.740.224,07

Art. 5º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 2.334 de 14 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2022 atualizando os elementos de despesas na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 9 de maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em 09.05.2022

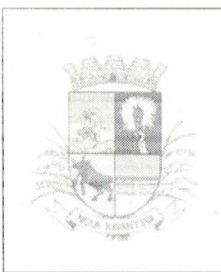
As 17 horas e 06 minutos entregue

Por Adão

Subscrito

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Especial para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), trata-se da proposição no montante de R\$ 1.740.224,07 (Um Milhão, setecentos e quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e sete centavos) destinado a custear despesas relativas a ampliação do sistema de abastecimento de águas em áreas rurais, na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em virtude de transferência governamental para este fim.

Este crédito adicional visa a inclusão de um novo programa e uma nova ação (Projeto) destacando o pagamento relativo aos gastos com a ampliação do sistema de abastecimento de águas em áreas rurais pela SMS.

João Machado Neto

Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT